



Boletim de Jurisprudência Contas, nº 5

Sessões de julho a setembro de 2021.

O Boletim de Jurisprudência do TCDF é uma publicação periódica elaborada pela Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Jurisprudência, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com a finalidade de apresentar resumos das teses constantes em decisões desta Corte que se enquadrem em critérios de relevância, reiteração, ineditismo ou controvérsia.

Ressalta-se, todavia, que as informações aqui apresentadas não constituem resumo oficial das decisões proferidas pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente na Corte sobre a matéria.

Este boletim informativo não substitui a publicação oficial das decisões. Para um exame mais aprofundado da decisão, sugere-se o acesso aos documentos do processo por meio dos links presentes em cada decisão.

Deseja receber os Boletins de Jurisprudência do Tribunal? [Clique aqui.](#)

DÉBITO RECONHECIDO ADMINISTRATIVAMENTE. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. CÁLCULO. CADERNETA DE POUPANÇA. ÍNDICE. IPCA. APLICAÇÃO. LEGISLAÇÃO. ALTERAÇÃO.

Consulta formulada pelo Serviço de Pagamento de Pessoal (Sepag) do TCDF acerca dos critérios a serem adotados para aplicação de atualização monetária e juros de mora a débitos reconhecidos administrativamente pelo Tribunal. O setor apresentou o questionamento com o intuito de alinhar a Decisão 3.013/2011, que trata desse tema, com os novos marcos jurisprudenciais e normativos. Diante disso, o Tribunal, por unanimidade, decidiu modificar os termos do item I.c da Decisão nº 3.013/2011, conferindo-lhe a seguinte redação: a partir de 30 de junho de 2009, vigência da Lei Federal nº 11.960/2009, juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança, e correção monetária considerando o IPCA-E, tendo em vista o deliberado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870.947/SE e na ADI 5.348/DF, e o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no âmbito dos recursos especiais REsp 1495146/MG, REsp 1492221/PR e REsp 1495144/RS, bem como a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União sobre a matéria.

Relator:
Inácio Magalhães Filho

Decisão por unanimidade

Sessão:
ORDINÁRIA nº 5261, de 07/07/2021.

[Proc. nº 8132/2019 - Dec. nº 2625/2021](#)

Decisões relacionadas:

[TCDF: Decisão nº 3013/2011](#)

[TCDF: Decisão nº 6802/2011](#)

Precedentes externos:

[Decisão STF nº RE-RG 870947/SE](#)

[Decisão STJ nº REsp 1492221 / PR](#)

[Decisão STJ nº REsp 1495144 / RS](#)

[Decisão STJ nº REsp 1495146 / MG](#)

Legislação relacionada:

[Lei nº 9494/1997, Art. 1º.](#)

⌵

⌵

OUTRAS DECISÕES REFERENTES À CONTAS

[Decisão nº 2622/2021](#)

[Decisão nº 2661/2021](#)